

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Julho de 2015

Sumário

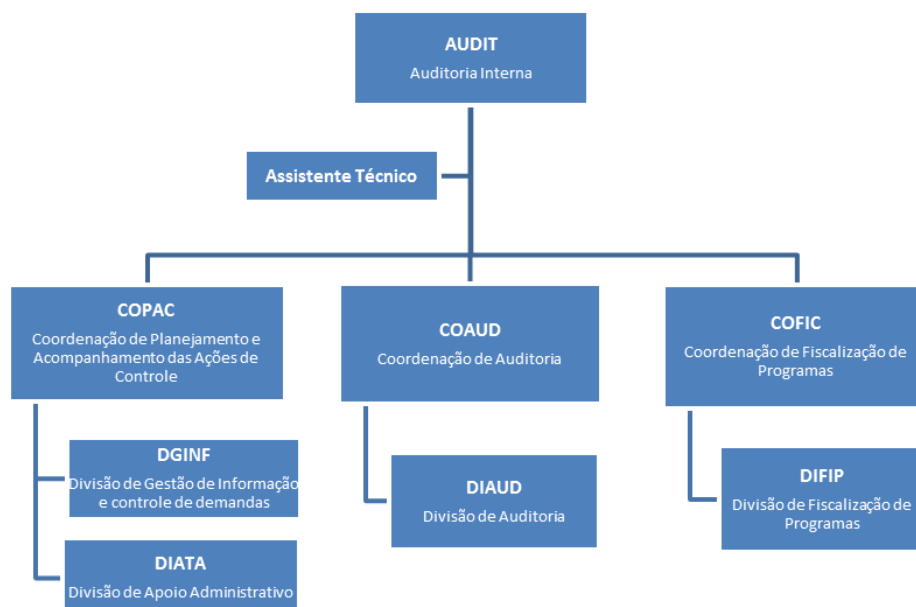
1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	6
2.1 – Quadro de servidores.....	6
2.2.1 – Execução de Fiscalizações.....	8
2.3 – Alegações de Defesa.....	9
2.4 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização	10
2.5 – Auditorias (âmbito interno)	12
2.5.1 – Execução das auditorias.....	12
3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA.....	13
3.1 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	13
3.1.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	16
3.2 – Acompanhamento CGU – Solicitação de Auditoria.....	17
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)	17
3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE	19
3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União	200
3.4 – Demandas Externas	21
3.5 – Demandas especiais.....	24
3.6 – Capacitações.....	24
4 – CONCLUSÃO.....	25
5 – ENCAMINHAMENTOS	26

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias nas unidades da autarquia, em âmbito interno; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto às entidades que recebem recursos descentralizados pela Autarquia, em âmbito externo; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas.

Figura 1 – Estrutura organizacional da Auditoria Interna



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC/CGU. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até

o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente, com detalhamento das ações a realizar. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

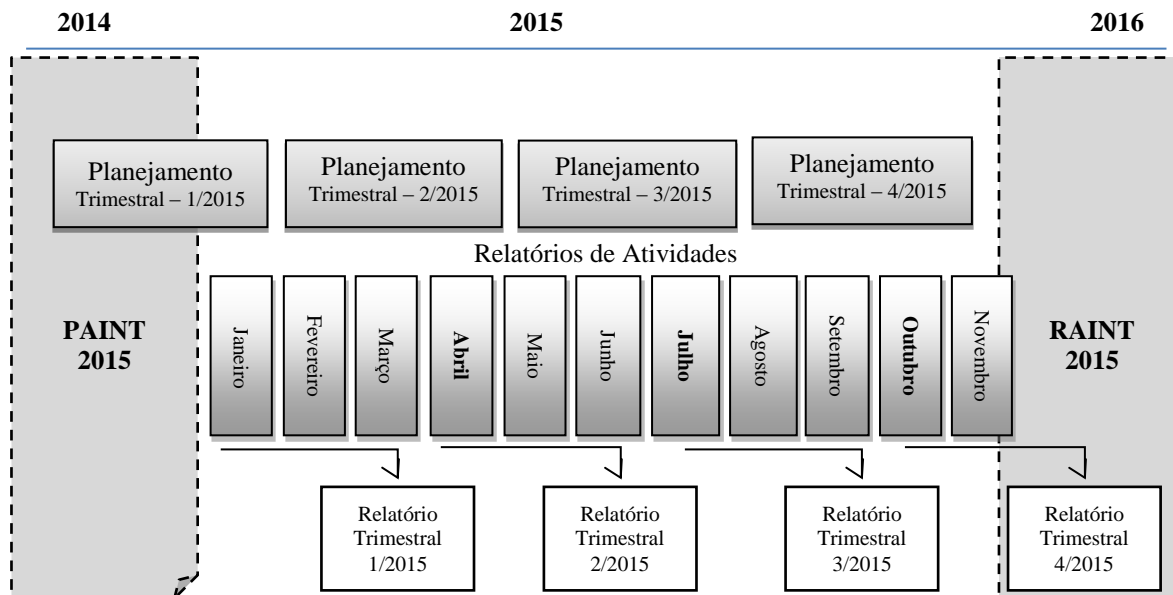
O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC/CGU e deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAIN'T, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna do ano anterior, constantes no PAIN'T, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução por exigirem atuação da Auditoria Interna, o que denominamos de 'extra PAIN'T'.

Considerando que o período compreendido entre a elaboração do PAIN'T e a apresentação do RAIN'T respectivo é de 14 meses e reconhecendo a necessidade de acompanhamento em intervalos menores, a fim de buscar constantemente a plena e efetiva execução do planejamento, desde meados de 2012 esta Auditoria Interna inseriu, entre seus produtos, a emissão dos Relatórios de Atividades e dos Planejamentos e Relatórios Trimestrais.

O Planejamento e o Relatório Trimestral detalham, respectivamente, as ações do PAIN'T programadas e executadas em cada trimestre, o que permite que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período acompanhado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (método 'homem/hora'). Ademais, é nos citados instrumentos que indicamos o período em que acontecerá cada etapa das ações de controle, o que permite que as demais áreas da autarquia tomem ciência do momento da realização dos trabalhos e possam, eventualmente, indicar temas específicos a serem agregados ao escopo das ações previstas no PAIN'T e/ou disponibilizar técnicos para participarem das fiscalizações *in loco*.

O Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, detalha os trabalhos realizados e as demandas recebidas para cada atividade no mês correspondente e no acumulado do ano. Com isso, é possível acompanhar a execução das metas e identificar eventuais alterações no cenário de atuação da auditoria. O presente Relatório de Atividades visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive às unidades operacionais da Auditoria Interna, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas. O documento traz o detalhamento do perfil de cada atividade, de forma a subsidiar a tomada de decisões e o direcionamento dos trabalhos, inclusive quanto aos critérios de formulação dos próximos PAIN'T, e integra um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAIN'T, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAIN'T – estão ilustrados na figura abaixo.

Figura 2 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento

Há, ainda, avaliação detalhada acerca do cumprimento das metas pertinentes ao trimestre anterior nos relatórios de atividades dos meses de abril, julho e outubro. A exemplo do exercício de 2014, as informações relativas aos meses de janeiro e fevereiro encontram-se condensadas em um único relatório, uma vez que a execução das auditorias e fiscalizações se inicia, majoritariamente, a partir de fevereiro, em razão da maior concentração de férias de servidores e por ser este o período mais adequado para alinhamentos internos das ações a se serem executadas no exercício que se inicia.

Para garantir transparência, os documentos acima se encontram integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAINT, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAINTE são disponibilizados também na página da internet, medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

2.1 – Quadro de servidores

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna do FNDE possuem caráter amostral e com abrangência limitada à capacidade operacional do setor. A distribuição das atividades é feita mediante o cálculo de ‘homem/hora’ disponíveis, de acordo com o disposto na IN/SFC nº 01/2007, calculado a partir da força de trabalho dos servidores da unidade. O número de servidores em exercício no mês, bem como o número dos demais colaboradores da Auditoria, pode ser visto no quadro de pessoal abaixo. É importante ressaltar que trabalhadores terceirizados realizam trabalhos de apoio e os estagiários cumprem atividades restritas aos objetivos dos estágios, sendo as atividades de auditoria e fiscalização realizadas exclusivamente por servidores.

Tabela 1: Quadro de pessoal – julho de 2015

Área da Auditoria	Servidores			Terceirizados		Estagiários		Total**	
	2014	jul/15	Efetivo exercício *	2014	jul/15	2014	jul/15	2014	jul/15
GABINETE	2	2	2	2	2	-	-	4	4
COPAC	8	8	8	14	14	2	9	24	30
COAUD***	10	8	7	2	2	3	4	15	14
COFIC	19	19	19	4	4	2	1	25	24
TOTAL	39	37	36	22	21	7	14	68	72

* Na coluna efetivo exercício, há uma servidora em gozo de licença-maternidade.

**No total de servidores estão incluídas as chefias.

*** Em julho foi realizado o processo seletivo para a FCFNDE-3 da coordenação da COAUD, conforme Edital nº 05/2015. Porém, até o final de julho não havia sido publicada a nomeação da nova coordenação.

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Não houve alteração no número de servidores, comparativamente ao mês de junho, bem como não houve alteração no número de trabalhadores terceirizados em relação ao mês anterior. Frisa-se que houve aumento do número total de colaboradores da AUDIT, comparativamente ao exercício de 2014, em função da recomposição do quadro de estagiários e que o total de servidores em efetivo exercício na COAUD permanece abaixo do utilizado para a elaboração do PAINT, fato que pode prejudicar o pleno cumprimento do planejamento do ano.

2.2 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

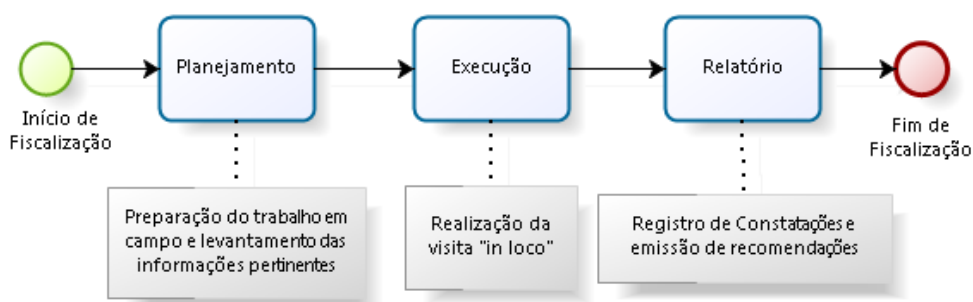
A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de verificar a execução dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e

privado, mediante a comparação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, no qual são registradas todas as constatações obtidas nos trabalhos, bem como são emitidas recomendações que visam ao saneamento das falhas encontradas, à não reincidência e ao aprimoramento da gestão do programa.

O fluxo simplificado de uma fiscalização está representado na figura abaixo:

Figura 3 – Fluxo das fiscalizações em âmbito externo



Após conclusão, o relatório é enviado ao presidente da Autarquia para que tome conhecimento das constatações e das recomendações e, ainda, para que delibere sobre as proposições de encaminhamento. Posteriormente à ciência e anuência do Presidente quanto a tais proposições, segue o relatório às áreas do FNDE responsáveis pela gestão dos programas objeto de fiscalização, para atender às recomendações e considerar os resultados dos trabalhos na análise técnica da prestação de contas, bem como na definição dos critérios de riscos e dos parâmetros de monitoramento dos respectivos programas; à Diretoria Financeira, para subsidiar a análise da prestação de contas dos programas fiscalizados; à COAUD, para monitorar a implementação das recomendações mediante o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP – AUDIT); e à Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos dos normativos vigentes. O relatório é enviado também ao gestor local, para conhecimento e, no caso de terem sido identificados prejuízos ao erário federal, oficia-se o responsável pelo dano e encaminha-se extrato do item do relatório que trata do assunto, como primeira etapa das medidas que visam ao ressarcimento. Estando o programa fiscalizado entre os que possuem o Conselho Social como instância fiscalizadora, consignam-se,

ainda, nos relatórios, propostas para que as áreas técnicas do FNDE encaminhem extratos com vistas a subsidiar a atuação legal daquele colegiado.

Conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, o relatório pode ser enviado, ainda, a outros órgãos de controle, como os ministérios públicos, a Polícia Federal e os tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo de fiscalização é realizado no Sistema Inteira: da emissão das ordens de serviço até a elaboração, revisão e aprovação dos relatórios.

2.2.1 – Execução de Fiscalizações

Na tabela a seguir, encontra-se a programação das fiscalizações do primeiro ao terceiro trimestre de 2015, contendo a previsão das entidades a serem fiscalizadas e o quantitativo de programas.

Tabela 2: Fiscalizações programadas – Julho/2015

Situação da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PAINT	Executado		
Concluído	22 a 26	13/2015 *	PA	Prefeitura Municipal de Curuçá	5	5	03/abr	24/abr
	27 a 29	12/2015 *	PA	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá	3	3	03/abr	24/abr
	35 a 38	03/2015*	RR	Prefeitura Municipal de Cantá	4	4	28/fev	24/jun
	42 a 50	5/2015 *	CE	Prefeitura Municipal de Cascavel	9	9	28/fev	20/mar
	56 a 62	7/2015 *	PB	Prefeitura Municipal de João Pessoa	7	7	07/mar	06/mai
	67 a 68	4/2015 *	PE	Prefeitura Municipal de Barreiros	2	2	07/mar	02/abr
	69 a 73	8/2015 *	PE	Prefeitura Municipal de Sirinhaém	5	4	07/mar	09/abr
	78 a 79	6/2015 *	SE	Prefeitura Municipal de Gararu	2	2	28/fev	20/mar
	83 a 89	16/2015 *	MG	Prefeitura Municipal de Governador Valadares	7	7	09/mai	22/mai
	95 a 97	15/2015*	RJ	Prefeitura Municipal de Belford Roxo	3	3	09/mai	05/jun
	99 a 104	17/2015*	RJ	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	6	5	09/mai	05/jun
	113 a 114	9/2015 *	GO	Prefeitura Municipal de Cavalcante	2	4	28/mar	21/mai
	123 a 129	11/2015*	GO	Prefeitura Municipal de Goiânia	7	7	03/abr	13/jul
Extra-PAINT	28/2015*	SP	Prefeitura Municipal de Limeira	-	1	19/jun	10/jul	
Extra-PAINT	23/2015*	MA	Prefeitura Municipal de Penalva	-	1	30/mai	09/jul	
Em andamento	02 a 06	-	AC	SEDUC	5	-	19/jun	-
	18 a 21	-	AM	SEDUC	4	-	25/jul	-
	39 a 41	-	RR	SEDUC	3	-	19/jun	-
	63 a 66	-	PB	Prefeitura Municipal de Queimadas	4	-	09/mai	-
	74 a 77	-	PE	SEDUC	4	-	19/jun	-
	80 a 82	-	SE	SEDUC	3	-	19/jun	-
	115 a 122	-	GO	Prefeitura Municipal de Cristalina	8	-	28/mar	-
	130 a 132	-	PR	Prefeitura Municipal de Curitiba	3	-	16/mai	-
	133 a 141	-	PR	Prefeitura Municipal de Maringá	9	-	25/jul	-
142 a 147	-	RS	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	6	-	16/mai	-	
Previsto	30 a 34	-	PA	SEDUC	5	-	-	-
	51 a 55	-	CE	SEDUC	5	-	-	-
	90 a 94	-	MG	SEDUC	5	-	-	-
	105 a 108	-	RJ	SEDUC	4	-	-	-
	110 a 112	-	SP	SEDUC	3	-	-	-
	109	-	SP	Fundação Indaidatubana de Educação e Cutura	1	-	-	-
Total de programas					122	52		

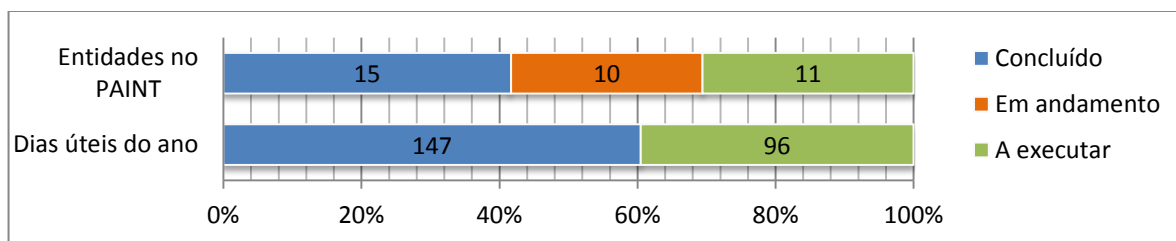
* Relatórios enviados à CGU no prazo de 60 dias estipulado pela IN n° 07/2006-CGU

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

No mês de julho de 2015, foram aprovados os relatórios das fiscalizações em Goiânia/GO, Limeira/SP e Penalva/MA. Ainda nesse mês, foram realizados os trabalhos de campo na SEDUC/AM e na Prefeitura Municipal de Maringá/PR. Conforme *Tabela 2* acima, as fiscalizações classificadas como “em andamento” estavam em elaboração ou revisão do relatório ao término do mês de julho.

O gráfico abaixo ilustra o andamento das fiscalizações em comparação com o tempo decorrido em 2015. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de fiscalizações concluídas somado a 50% das fiscalizações em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano. Por este critério, percebe-se que a COFIC encerrou o mês de julho com o estágio dos trabalhos próximo do esperado para o período:

Gráfico 1: Execução das fiscalizações – julho de 2015



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Esclarece-se que as 36 entidades a serem fiscalizadas, indicadas no *Gráfico 1*, correspondem as 34 inicialmente previstas no PAINT e duas incluída como extra-PAINT em razão de análise de pedidos de fiscalização julgados procedentes.

Os relatórios dos trabalhos concluídos foram emitidos em 30,6 dias úteis após a finalização dos trabalhos de campo, em média, e os relatórios dos trabalhos “em andamento” cuja fase de campo já foi finalizada estão, em média, há 39,4 dias úteis em elaboração e/ou revisão. Assim, será necessário dedicar especial atenção quanto ao prazo para emissão desses documentos, de modo a ampliar o percentual de trabalhos finalizados e evitar que a atividade de elaboração e revisão dos relatórios concorra com as demais atividades do setor.

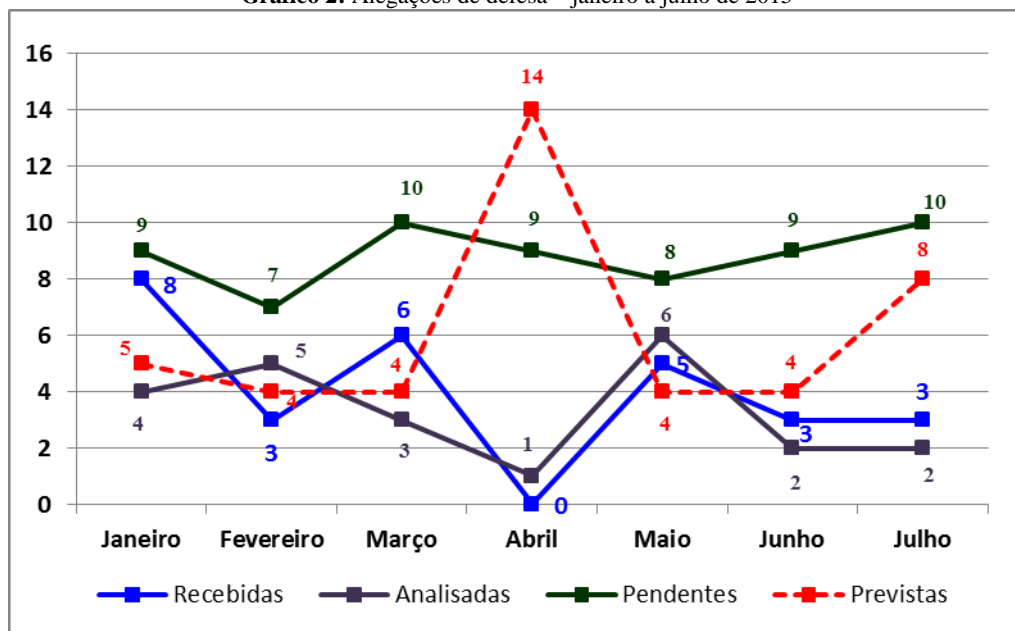
Uma vez que ao fim de julho havia dez trabalhos em andamento cuja fiscalização *in loco* tinha sido finalizada, o que demanda a conclusão dos Relatórios de Auditoria, sugere-se que a COFIC dê prioridade à conclusão dos relatórios cujos trabalhos de campo já foram encerrados.

2.3 – Alegações de Defesa

As alegações de defesa compreendem aqueles documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, após o encerramento do trabalho de fiscalização, contendo justificativas e comprovações para os apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização, visando a afastar constatações e/ou prejuízos ao

erário. A análise das alegações de defesa, prevista entre os trabalhos internos da COFIC no PAINT 2015, foi realizada conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 2: Alegações de defesa – janeiro a julho de 2015



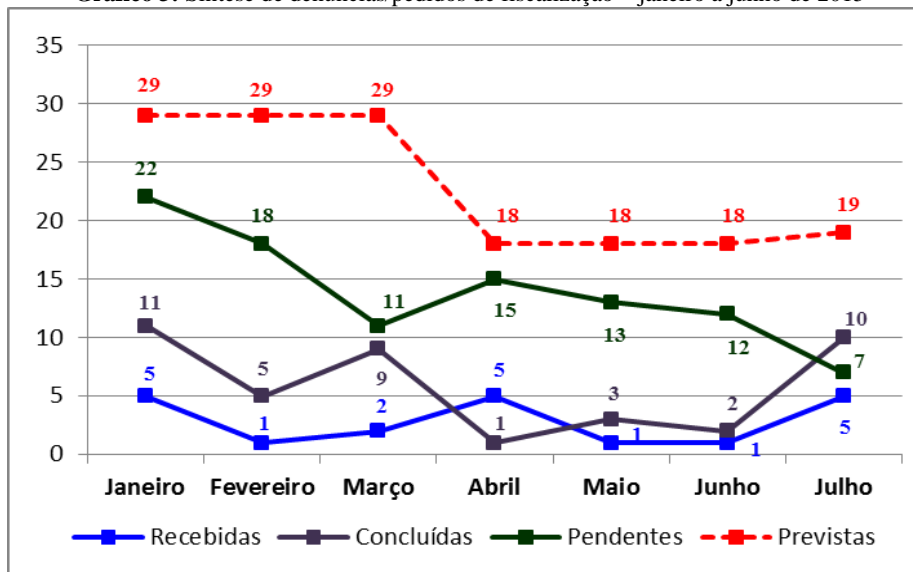
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Verificou-se um aumento do estoque de alegações de defesa pendentes de análise em julho de 2015, com 10 documentos a analisar. Foram analisados 2 documentos, abaixo do planejado (8) e do recebido no período (3). No ano, a média de análises por mês (3,28 alegações de defesa) também está abaixo do planejado (6,14 documentos/mês), do recebido no período (4 documentos/mês, em média) e da média de análises do ano anterior (4,24 documentos/mês). Portanto, devem-se adotar iniciativas visando a equacionar o desempenho, de forma a manter, sempre, ao longo do exercício, o equilíbrio entre o que entra e o que sai, mantendo o estoque próximo de zero e a quantidade de análises superior à de novas entradas enquanto houver saldo de demandas não tratadas.

2.4 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Entre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. Ao longo de 2015, ingressaram na COFIC 21 denúncias/pedidos de fiscalização e foram concluídas as análises de 38 processos, acima do número de recebimentos, mas abaixo do número de análises programado para o período (160), conforme informações constantes no gráfico a seguir.

Gráfico 3: Síntese de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a junho de 2015



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

O estoque de denúncias/pedidos de fiscalização verificado em julho (7) foi reduzido em comparação ao apresentado em junho (12). Houve, ainda, expressivo aumento no número registro de denúncias recebidas (5) em comparação aos dois meses anteriores (uma demanda por mês). No ano, a média de recebimento de processos é de 2,85 novas denúncias/pedidos de fiscalização, enquanto a média de análise é de 5,85 processos por mês. Sugere-se, portanto, garantir que, enquanto houver saldo positivo de demandas não tratadas, se mantenha a quantidade de análises superior à de novas entradas. Após a eliminação do estoque, deve-se buscar garantir, sempre, ao longo do exercício, o equilíbrio entre o que entra e o que sai, mantendo o estoque de demandas próximo de zero.

A *Tabela 3* apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com 42,31% do total, seguido pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 15,38%, e pelo Programa Caminho da Escola, com 11,54%, mesma percentual representado pelos Convênios.

Tabela 3: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – janeiro a julho de 2015

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11	42,31
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4	15,38
Caminho da Escola	3	11,54
Convênio	3	11,54
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2	7,69
Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	1	3,85
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	1	3,85
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1	3,85
	26	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização (21), recebidos em 2015, difere do total apresentado na *Tabela 3* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos.

2.5 – Auditorias (âmbito interno)

No âmbito interno, as ações desenvolvidas pela COAUD têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, em consonância com as orientações e as recomendações da CGU e deliberações do TCU. Com o objetivo de mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais, zelando pela observância aos princípios da Administração Pública, os trabalhos de Auditoria Interna têm a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional.

2.5.1 – Execução das auditorias

No PAINTE 2015, está prevista a realização de 16 ações de auditoria e 3 trabalhos contínuos. A esses, somaram-se três trabalhos relativos ao PAINTE 2014, um dos quais foi sobrestado no ano de 2014 para continuação em 2015, e outros dois cuja fase de campo foi finalizada em 2014, tendo restado pendente a elaboração dos relatórios para 2015. No total, iniciou-se o exercício em questão com 22 trabalhos a realizar, dos quais 19 referentes ao PAINTE 2015 e 3 remanescentes de 2014.

Na tabela abaixo, encontram-se os trabalhos de auditoria interna, referentes aos meses de janeiro a julho, inclusive aqueles remanescentes do PAINTE 2014.

Tabela 4: Ações de auditoria – janeiro a julho de 2015

Referência	Situação	Item do PAINTE	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
PAINTE 2014	Concluído	5	RA 51/2014 *	Indicadores de Desempenho	FNDE
		10	RA 49/2014 *	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE
	Pendente	2	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
PAINTE 2015	Concluído	1	Rel. Gestão 2014	Elaboração do Relatório de Gestão	FNDE
		2	Parecer nº 06/2015	Parecer de auditoria sobre a gestão	FNDE
		5	RA 02/2015 *	Dispensa de licitação - rotina A	DIRAD
		7	RA 14/2015 *	Inexigibilidade de licitação	DIRAE
		9	RA 22/2015	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
		12	RA 01/2015 *	Auditoria de RH	DIRAD
	Em andamento	4	-	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	DIRAD
		11	-	Gerenciamento da execução de convênios e acordos	DIRAD
		13	-	Auditoria de RH	DIRAD
		Extra-PAINTE	-	Avaliação de procedimentos para aprovação de obras	DIGAP

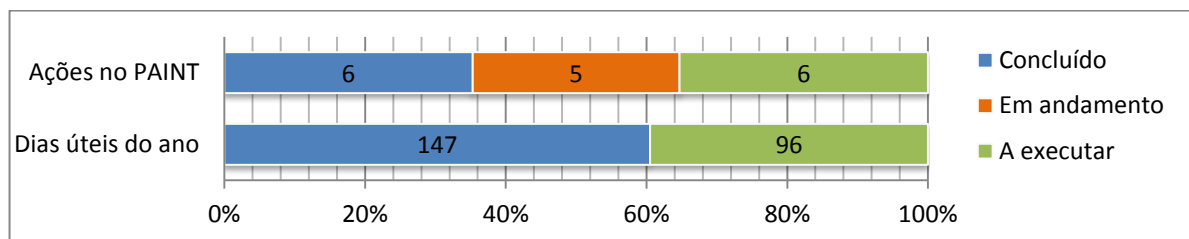
* Relatórios enviados à CGU no prazo de 60 dias estipulado pela IN nº 07/2006-CGU

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Não foram iniciadas novas auditorias no mês de julho, contudo, foi concluído o item 9 do PAIN'T, cujo objeto era Processos Licitatórios e Contratos Administrativos e cuja área responsável no FNDE é a DIRAD. Os demais trabalhos, ainda em andamento, permaneceram na mesma situação do mês anterior.

No gráfico a seguir, há um resumo da execução do PAIN'T em comparação com o tempo decorrido em 2015. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de auditorias concluídas somado a 50% das auditorias em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano. Por este critério, percebe-se que a COAUD encerrou o mês de julho com os trabalhos em estágio abaixo do esperado.

Gráfico 4: Execução das auditorias – julho de 2015



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

As auditorias em âmbito interno contam com 6 trabalhos finalizados e 4 em andamento, incluindo um 'extra PAIN'T', conforme *Tabela 5* acima. É importante que os trabalhos em andamento sejam concluídos, com a emissão dos respectivos relatórios, para que se possa dar início a novos itens previstos no PAIN'T. Observa-se que todos os trabalhos previstos no planejamento trimestral foram iniciados já no primeiro mês do trimestre.

3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

3.1 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

A análise dos processos de TCE, realizada pela COAUD e prevista no item 19 do PAIN'T 2015, compreende a verificação das peças que instruem os autos, de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012. Após verificação de conformidade, os processos correspondentes são submetidos à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento. O total de TCE analisadas no ano, por região e por unidade da federação, pode ser visto na tabela abaixo.

Tabela 5: Quantidade de processos de TCE – janeiro a julho de 2015

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional							
		Julho		Janeiro a Julho			Julho		Janeiro a Julho			2014		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	MA	0	-	47	23,86	6,71								
	BA	4	20,00	26	13,20	3,71								
	PI	0	-	10	5,08	1,43								
	AL	0	-	10	5,08	1,43								
	CE	2	10,00	9	4,57	1,29	9	45,00	127	64,47	18,14	219	66,16	18,25
	RN	1	5,00	8	4,06	1,14								
	PB	1	5,00	8	4,06	1,14								
	PE	1	5,00	7	3,55	1,00								
SE	0	-	2	1,02	0,29									
Norte	AM	3	15,00	16	8,12	2,29								
	PA	3	15,00	8	4,06	1,14								
	TO	1	5,00	5	2,54	0,71								
	AP	0	-	3	1,52	0,43	7	35,00	34	17,26	4,86	87	26,28	7,25
	RO	0	-	1	0,51	0,14								
	RR	0	-	1	0,51	0,14								
	AC	0	-	0	-	-								
Sudeste	SP	2	10,00	12	6,09	1,71								
	RJ	0	-	6	3,05	0,86								
	MG	1	5,00	5	2,54	0,71	3	15,00	23	11,68	3,29	15	4,53	1,25
	ES	0	-	0	-	-								
Centro-oeste	GO	1	5,00	7	3,55	1,00								
	DF	0	-	2	1,02	0,29	1	5,00	10	5,08	1,43	5	1,51	0,42
	MT	0	-	1	0,51	0,14								
	MS	0	-	0	-	-								
Sul	RS	0	-	2	1,02	0,29								
	PR	0	-	1	0,51	0,14	0	-	3	1,52	0,43	5	1,51	0,42
	SC	0	-	0	-	-								
Total		20		197	28,14		20		197	28,14	331		27,58	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Foram analisados 20 processos de TCE em julho de 2015, totalizando 197 processos no ano, com uma média de análise de 28,14 processos por mês, número próximo à média de 27,58 processos/mês verificada em 2014. Como pode ser observado na *Tabela 5*, 64,47% dos processos de TCE analisados em 2015 foram relacionados à Região Nordeste, 17,26% à Região Norte e 11,68% à Região Sudeste. Em relação aos estados, verificou-se a prevalência do Maranhão (23,86%).

3.1.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD no ano de 2015, no mês de julho, percebe-se que 40,74% se devem a “Omissão no dever de prestar contas”, seguido de “Irregularidades na execução dos recursos repassados”, com 33,33%, enquanto 18,52% se devem a “Irregularidades na comprovação da execução dos recursos” (*Tabela 6*).

Tabela 6: Motivação de processos de TCE – janeiro a julho de 2015

Motivo de TCE	Julho		Janeiro a Julho			2014		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	11	40,74	81	29,89	11,57	196	31,46	16,33
Irregularidades na prestação de contas	1	3,70	58	21,40	8,29	94	15,09	7,83
Irregularidades na execução dos recursos repassados	9	33,33	45	16,61	6,43	166	26,65	13,83
Irregularidades na comprovação da execução dos recursos	5	18,52	24	8,86	3,43	0	-	-
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	0	-	18	6,64	2,57	24	3,85	2,00
Irregularidades na comprovação e na execução dos recursos	0	-	18	6,64	2,57	0	-	-
Não comprovação da execução dos recursos repassados	0	-	6	2,21	0,86	22	3,53	1,83
Irregularidades na comprovação dos recursos repassados	0	-	5	1,85	0,71	34	5,46	2,83
Não execução parcial/total do objeto pactuado	1	3,70	5	1,85	0,71	7	1,12	0,58
Irregularidades na execução e na prestação de contas	0	-	4	1,48	0,57	0	-	-
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	0	-	4	1,48	0,57	30	4,82	2,50
Outros	0	-	3	1,11	0,43	50	8,03	4,17
Total			27			271		38,71
						623		51,92

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Quando analisada a média acumulada de 2015, de janeiro a junho, percebe-se que o percentual de 38,71% é inferior a média acumulada no ano de 2014 (51,92%). Ademais, o mês de julho tem percentual de aproximadamente 10% (27) no quantitativo acumulado no ano referente à motivação de processos de TCE (271).

Quando analisados os programas que deram origem à instauração de TCE, para o mês de julho, conforme a *Tabela 7*, verifica-se que 51,85% dos processos envolviam convênios e instrumentos congêneres, 18,52% eram referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 14,81% relativos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). No acumulado do ano, entre os meses de janeiro a julho, os convênios e instrumentos congêneres responderam por 26,42% dos processos de TCE instaurados.

Tabela 7: TCE por programas – janeiro a julho de 2015

Programas	Julho		Janeiro a Julho		
	n	%	n	%	Média
Convênio	14	51,85	70	26,42	10,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5	18,52	58	21,89	8,29
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4	14,81	53	20,00	7,57
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2	7,41	44	16,60	6,29
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2	7,41	27	10,19	3,86
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	0	0,00	8	3,02	1,14
Plano de Ações Articuladas - PAR	0	0,00	3	1,13	0,43
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0	0,00	2	0,75	0,29
Total			27		
					37,86

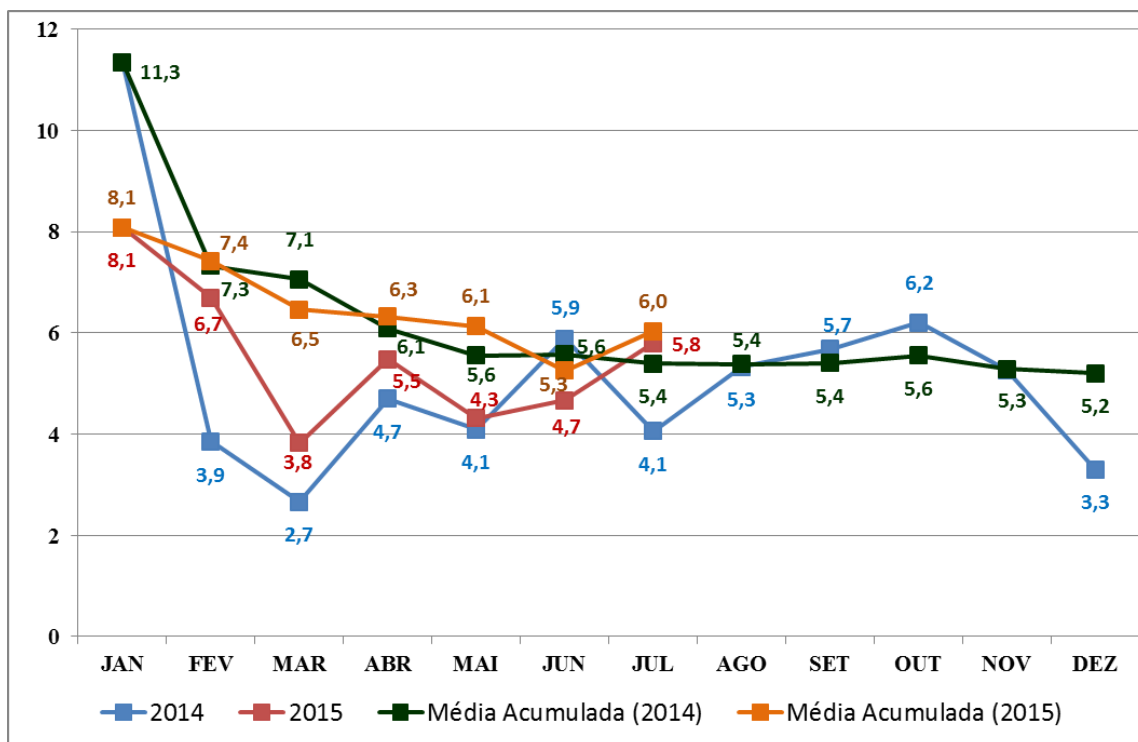
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 5* difere do total apresentado nas *Tabelas 6* e *7* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação ou mais de um programa envolvido.

3.1.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna. A contagem de tempo é feita com base na diferença entre a data de entrada do processo na Auditoria Interna e sua data de envio à CGU, descontando-se o tempo de permanência na Procuradoria Federal do FNDE.

Gráfico 5: Tempo médio de análise de TCE – janeiro a julho de 2015



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Observa-se no *Gráfico 5* que o tempo mensal para análise de um processo de TCE no mês de julho de 2015 (5,8 dias úteis) ficou acima do verificado em junho (4,7 dias úteis) e do verificado em maio (4,3 dias úteis). A média acumulada de tempo para análise vinha sendo reduzida desde o início do ano, contudo, foi aumentada em julho (6,0 dias úteis), acima da média acumulada no ano de 2014 (5,4 dias úteis) para os sete primeiros meses do ano.

3.2 – Acompanhamento CGU – Solicitação de Auditoria

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação das respostas das diversas áreas do FNDE aos questionamentos recebidos por meio de Solicitações de Auditoria (SA), garantindo, em especial, o atendimento tempestivo e a completude das respostas. As Solicitações de Auditoria (SA) são documentos relacionados às auditorias da CGU no FNDE, presenciais ou à distância, dentre as quais se incluem os trabalhos de acompanhamento de gastos. Esses documentos são recebidos pela DGINF e encaminhados à COAUD, coordenação responsável pelo monitoramento do atendimento e pela consolidação das respostas. Esta ação, de caráter contínuo, está prevista no item 18 do PAINT 2015 e está em consonância com o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 01/2001, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

Em julho de 2015, foram recebidas duas SA da CGU. No ano, as dezoito SA recebidas totalizaram 262 itens, dos quais 25,95% foram dirigidos e respondidos pela DIFIN, 22,14% pela DIRAE e 17,94% pela DIGAP. É importante esclarecer que o número de SA recebidas difere do total constante da tabela (47) porque uma mesma SA pode ter sido enviada a mais de uma diretoria.

Tabela 8: Solicitações de Auditoria CGU – janeiro a julho de 2015

Área responsável	Número de S.A		Quantidade de itens	
	n	%	n	%
DIFIN	9	19,15	68	25,95
DIRAE	6	12,77	58	22,14
DIGAP	8	17,02	47	17,94
AUDIT	5	10,64	33	12,60
DIRAD	5	10,64	21	8,02
DIRTE	4	8,51	19	7,25
PRESIDÊNCIA	8	17,02	14	5,34
DIGEF	2	4,26	2	0,76
Total	47		262	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

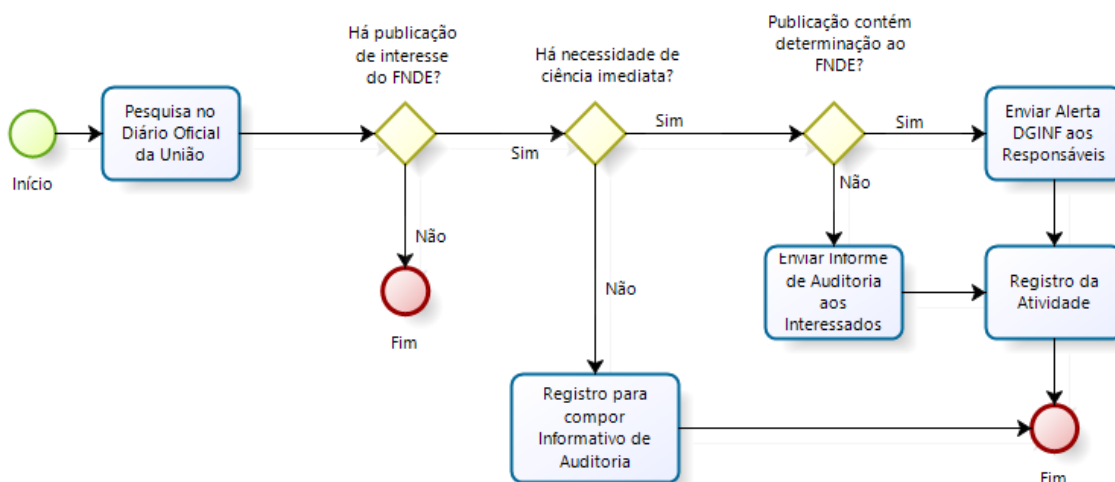
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à Autarquia, tais como as decisões dos órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos referentes à atuação da AUDIT, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU) e

a outros mecanismos de acompanhamento, a exemplo do Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU). O uso do FNDELegis encontra-se em fase de testes para ser utilizado nesta rotina.

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados a seguir.

Figura 4 – Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)

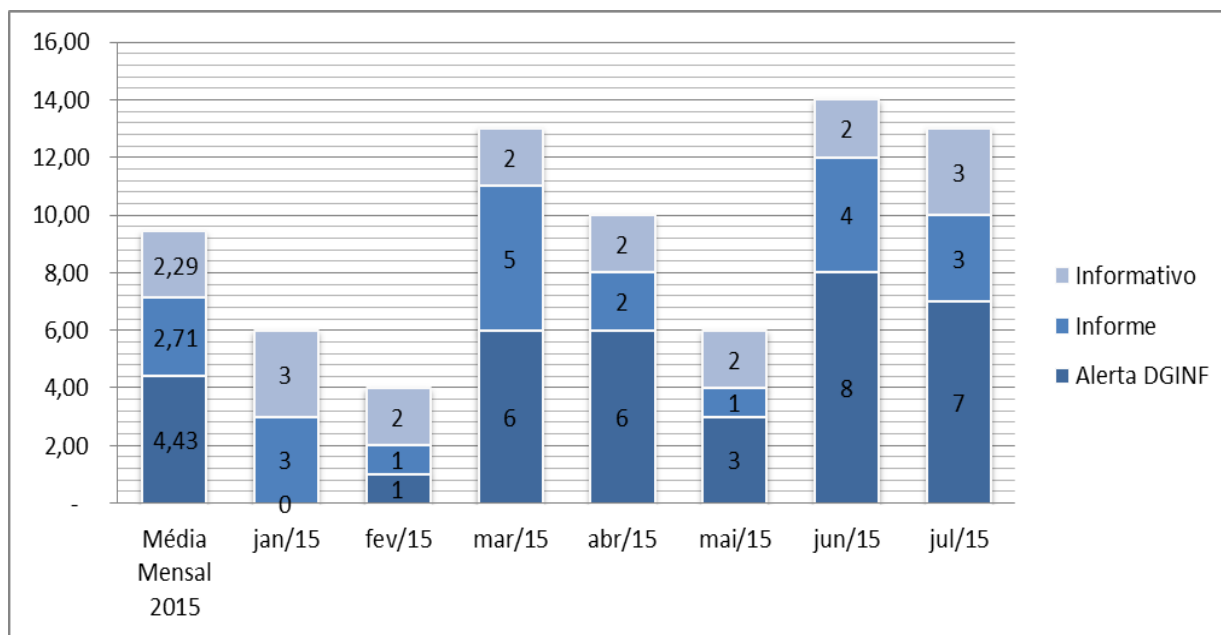


De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

Instrumento	Objetivo
Alerta DGINF	Conteúdo: determinação ao FNDE proferida pelo TCU; Instrumento: envio de e-mail institucional aos responsáveis, antecipando as determinações às áreas interessadas para favorecer a tempestividade na adoção das providências; Periodicidade: quando tomada ciência do Acórdão por meio de consulta ao DOU, antes da chegada da comunicação oficial em meio físico e, portanto, antes das contagens de prazos.
Informe de Auditoria	Conteúdo: questões de interesse direto da Autarquia que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento, mas que sejam consideradas relevantes pela Audit; Instrumento: envio de e-mail institucional a grupo de interessados; Periodicidade: sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância, principalmente os do TCU ou publicação de normativo.
Informativo Audit	Conteúdo: informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU; Instrumento: e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE; Periodicidade: quinzenal.

Em julho de 2015, foram emitidos 7 alertas e 3 Informes de Auditoria para diversas áreas do FNDE, bem como os informativos de nº 59, 60 e 61. A recorrência do uso de cada um dos instrumentos acima pode ser verificada no gráfico a seguir:

Gráfico 6: Instrumentos informativos – janeiro a julho de 2015



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Percebe-se uma pequena diminuição no número mensal de envio de Alerta DGINF e Informe de Auditoria de julho de 2015 em comparação ao mês anterior, bem como um aumento no número de Informativos de Auditoria (3). Contudo, explica-se que essas variações são circunstanciais, a depender do número de dias úteis que há no mês em análise. Os Informativos são emitidos a cada duas semanas, sendo que o número emitido no mês pode variar entre 2 e 3, a depender da quantidade de sextas-feiras que há no mês.

3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em julho de 2015, foram expedidos 47 acórdãos referentes ao FNDE, totalizando 271 acórdãos no ano.

Com base na *Tabela 9*, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos relacionados ao FNDE, a exemplo de 2014, com 58,67% em média dos acórdãos emitidos no presente ano. No mês de julho, 61,70% dos acórdãos emitidos dizem respeito à região. Merecem destaque, ainda, os estados do Maranhão, com 17,02% e da Bahia, com 12,77%.

Tabela 9: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a julho de 2015

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região						
		Julho		Janeiro a Julho			Julho		Janeiro a Julho			2014	
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	%	Média
Nordeste	CE	8	17,02	41	15,13	5,86	29	61,70	159	58,67	22,71	57,41	25,83
	BA	6	12,77	31	11,44	4,43							
	MA	3	6,38	29	10,70	4,14							
	AL	2	4,26	15	5,54	2,14							
	RN	5	10,64	11	4,06	1,57							
	SE	1	2,13	10	3,69	1,43							
	PI	2	4,26	9	3,32	1,29							
	PE	1	2,13	7	2,58	1,00							
	PB	1	2,13	6	2,21	0,86							
Norte	PA	2	4,26	17	6,27	2,43	6	12,77	48	17,71	6,86	13,70	6,17
	AM	0	-	14	5,17	2,00							
	TO	2	4,26	10	3,69	1,43							
	AP	2	4,26	3	1,11	0,43							
	RO	0	-	3	1,11	0,43							
	RR	0	-	1	0,37	0,14							
	AC	0	-	0	-	-							
Centro-oeste	DF	4	8,51	29	10,70	4,14	6	12,77	39	14,39	5,57	17,59	7,92
	GO	2	4,26	8	2,95	1,14							
	MT	0	-	2	0,74	0,29							
	MS	0	-	0	-	-							
Sudeste	SP	2	4,26	10	3,69	1,43	4	8,51	19	7,01	2,71	7,78	3,50
	MG	1	2,13	6	2,21	0,86							
	ES	0	-	2	0,74	0,29							
	RJ	1	2,13	1	0,37	0,14							
Sul	RS	2	4,26	4	1,48	0,57	2	4,26	6	2,21	0,86	3,52	1,58
	SC	0	-	1	0,37	0,14							
	PR	0	-	1	0,37	0,14							
Total		47		271		47		271		38,71		45,00	

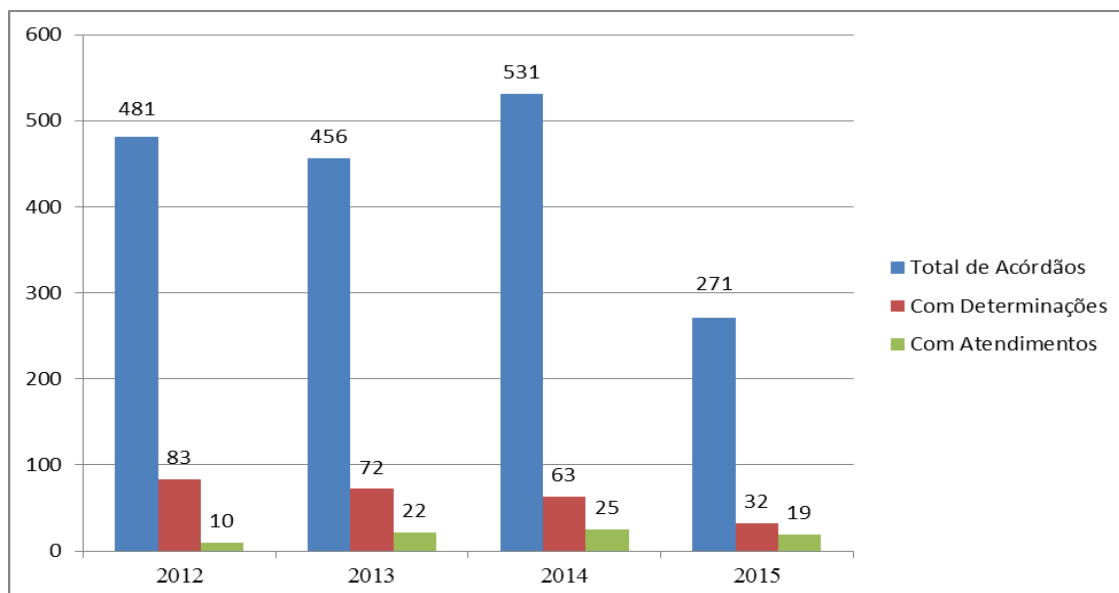
Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União

Até o mês de julho de 2015, foram emitidos 32 acórdãos com determinações ao FNDE. Além destes, a Auditoria Interna monitora aqueles que consideram cumpridas determinações de acórdãos anteriores, uma vez que servem como indicativo da implementação das determinações exaradas e da

qualidade das respostas apresentadas pela autarquia ao TCU. O *Gráfico 7*, abaixo, evidencia a ampliação proporcional do número de acórdãos que consideraram determinações cumpridas em comparação ao número de novas determinações emitidas, em relação aos anos anteriores.

Gráfico 7: Atendimento a determinações do TCU – 2012 a julho de 2015



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Em 2015, até o momento, dos 271 acórdãos emitidos e que envolviam o FNDE, 32 continham novas determinações e 19 consideraram cumpridas determinações de acórdãos anteriores. De 2012 a 2014, percebeu-se redução do número de novas determinações ao FNDE e aumento dos acórdãos que consideraram determinações cumpridas. É importante ressaltar que a contagem do atendimento de determinações constante na tabela considera apenas aqueles processos em que houve análise e manifestação do TCU com divulgação de acórdão.

3.4 – Demandas Externas

Nos termos da Portaria FNDE nº 649/2012, considerando as alterações da Portaria FNDE nº 52/2015, foi atribuído à Auditoria Interna o controle das diligências e pedidos de informação originários de órgãos de controle, sendo as respostas de responsabilidade do diretor respectivo e por ele assinadas. Nos termos das Portarias, todo documento originário de órgãos de controle que exija resposta por parte do FNDE é considerado uma demanda e, portanto, passa a fazer parte do acompanhamento da Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF/COPAC). Assim, no âmbito desta Auditoria, a DGINF/COPAC, após receber os documentos, realiza a triagem e o

registro da demanda - que poderá ser desmembrada em uma ou mais ações conforme for o caso -, com posterior envio às áreas responsáveis para atendimento, gerindo-as por meio do Sistema Integra.

Informa-se, ainda, que é dado ciência, mensalmente, à Presidência do FNDE, sobre a situação das demandas externas, inclusive quanto aos seus quantitativos por Diretorias, com a finalidade de posicionar o órgão sobre o cenário atual identificado no acompanhamento das demandas de órgãos de controle.

A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em julho de 2015, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

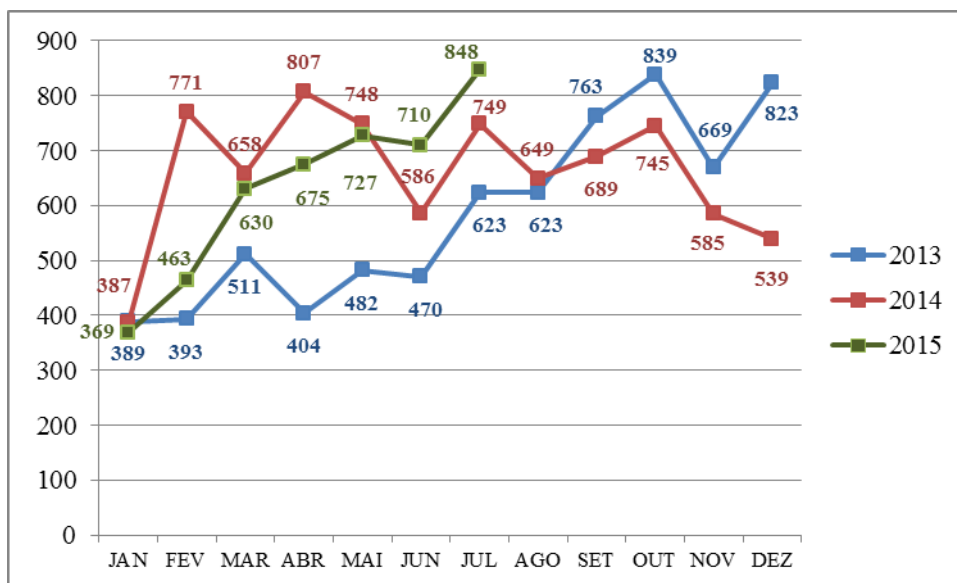
Tabela 10: Quantidade de demandas externas – janeiro a julho de 2015

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região						
		Julho		Janeiro a Julho			Julho		Janeiro a Julho			2014	
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	%	Média
Nordeste	BA	80	9,43	472	10,67	67,43							
	MA	67	7,90	362	8,19	51,71							
	PE	42	4,95	226	5,11	32,29							
	PI	28	3,30	202	4,57	28,86							
	CE	37	4,36	190	4,30	27,14	361	42,57	1.978	44,73	282,57	50,57	333,50
	PB	21	2,48	164	3,71	23,43							
	RN	30	3,54	158	3,57	22,57							
	AL	35	4,13	125	2,83	17,86							
	SE	21	2,48	79	1,79	11,29							
Norte	AM	70	8,25	342	7,73	48,86							
	PA	66	7,78	283	6,40	40,43							
	TO	19	2,24	103	2,33	14,71							
	RO	14	1,65	43	0,97	6,14	186	21,93	873	19,74	124,71	18,61	122,75
	AP	9	1,06	42	0,95	6,00							
	RR	7	0,83	32	0,72	4,57							
	AC	1	0,12	28	0,63	4,00							
Sudeste	RJ	50	5,90	247	5,59	35,29							
	MG	47	5,54	240	5,43	34,29							
	SP	47	5,54	232	5,25	33,14	156	18,40	759	17,16	108,43	15,01	99,00
	ES	12	1,42	40	0,90	5,71							
Centro-oeste	GO	32	3,77	163	3,69	23,29							
	DF	23	2,71	146	3,30	20,86							
	MT	15	1,77	69	1,56	9,86	83	9,79	435	9,84	62,14	7,22	47,58
	MS	13	1,53	57	1,29	8,14							
Sul	RS	36	4,25	187	4,23	26,71							
	PR	15	1,77	125	2,83	17,86	62	7,31	377	8,53	53,86	8,59	56,67
	SC	11	1,30	65	1,47	9,29							
Total		848		4.422		848		4.422	631,71		659,50		

Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas recebidas no ano, participando com aproximadamente 45% do total. Destacam-se ainda as demandas relativas aos estados da Bahia (10,67%), do Maranhão (8,19%) e do Amazonas (7,73%).

Gráfico 8: Comparativo da quantidade de demandas externas - 2015



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Foram recebidas 848 demandas de órgãos de controle pela Auditoria Interna em julho, número bem superior ao observado no mesmo período do ano de 2014 e de 2013, sendo a maior quantidade mensal de toda a série histórica, iniciada em janeiro de 2013. O crescimento das demandas externas recebidas em 2015 vem se mostrando contínuo, à exceção da pequena diminuição no mês de junho em relação ao mês de maio.

Comparando-se com o mesmo período dos anos anteriores, em 2015 a DGINF recebeu 4.422 demandas até julho, acima do observado em 2013 (2.649 demandas) e acima do observado em 2014 (3.957). A média de demandas mensais tratadas pela DGINF/COPAC em 2015 é de aproximadamente 632 documentos, abaixo da média de 659 documentos mensais observada em 2014.

Do total de demandas externas recebidas durante 2015, o Ministério Público foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE, alcançando um total de 2.872 documentos, o que representa 64,95% do total, seguido pela Polícia Federal (DPF), com 14,18%, e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com 10,47% (Tabela 11). Em relação a 2014, percebe-se diminuição das demandas recebidas, quando somadas as demandas dos Ministérios Públicos Federal e Estadual (66,4% no total de 2014) e aumento das demandas tanto da Polícia Federal (13,42% em 2014) quanto do TCU (8,07% em 2014).

Tabela 11: Quantidade de demandas externas por órgão de controle – janeiro a julho de 2015

Órgão Demandante	Julho		Janeiro a Julho			2014	
	n	%	n	%	Média	%	Média
Ministério Público (MP)	602	70,99	2.872	64,95	410,29	66,40	437,92
Polícia Federal (DPF)	85	10,02	627	14,18	89,57	13,42	88,50
Tribunal de Contas da União (TCU)	88	10,38	463	10,47	66,14	8,07	53,25
Ministério da Educação (MEC)	28	3,30	210	4,75	30,00	4,80	31,67
Controladoria Geral da União (CGU)	25	2,95	119	2,69	17,00	4,13	27,25
Poder Judiciário (PJ)	9	1,06	80	1,81	11,43	2,63	17,33
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	9	1,06	30	0,68	4,29	0,39	2,58
Advocacia Geral da União (AGU)	0	-	8	0,18	1,14	0,10	0,67
Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)	0	-	5	0,11	0,71	-	-
Outros	2	0,24	8	0,18	1,14	0,05	0,33
Total	848		4.422		631,71		659,50

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE.

3.5 – Demandas especiais

Quanto às demandas especiais, no mês de julho, o assessor técnico da AUDIT elaborou e concluiu a Norma Padrão de Auditoria nº 02/2015 – COAUD/AUDIT/FNDE, que tem por objetivo estabelecer requisitos e procedimentos básicos para nortear a elaboração das recomendações e encaminhamentos dos relatórios de fiscalização da Auditoria Interna, sem prejuízo das demais disposições do Manual de Auditoria Interna. Essa norma foi encaminhada à CGU por meio do Ofício nº 485-2015/GABIN/PRESIDENCIA/FNDE/MEC, datado de 07 de julho de 2015.

3.6 – Capacitações

A fim de garantir a qualificação necessária para realização dos trabalhos previstos no PAINTE, os servidores da Auditoria Interna participam regularmente de capacitações, de modo a ampliar os conhecimentos sobre sua área de atuação e promover constante aperfeiçoamento. Até o momento, foram concluídas as capacitações elencadas na tabela abaixo:

Tabela 12: Capacitações – 2015

Assunto	Tipo	Data	Horas	Nº de participantes
Como responder diligências e notificações de órgãos de controle	Externa	12 e 13/03/2015	16	2
E-Contas TCU: metodologia de apresentação das contas anuais	Externa	19/03/2015	4	2
Indicadores de Desempenho	Externa	13 a 17/04/2015	20	1
Seminário Brasil 100% Digital: importância de dados abertos como instrumento de transparência e controle social	Externa	23 e 24/04/2015	8	1
Seminário O que muda nas contratações e licitações com a nova lei das microempresas	Externa	28/04/2015	16	1
Seminário Política Fiscal: 15 anos de Lei de Responsabilidade Fiscal	Externa	07/05/2015	7	2
Seminário O que muda nas contratações de solução de Tecnologia da Informação pela Administração Pública com a nova IN nº 04/14	Externa	20 a 22/05/2015	24	2
Seminário Controle externo em ação: presente e futuro da fiscalização em TI	Externa	02/06/2015	8	2
Congresso sobre Inovação na Administração Pública	Externa	08 e 09/06/2015	16	1
Oficina de Gestão do Clima Organizacional	Externa	15 a 18/06/2015	16	1

Fonte: Coordenações da Auditoria Interna

4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINT 2015, elaboração do respectivo RAINTE e elaboração dos próximos planos anuais desta Auditoria Interna.

Acerca das ações de fiscalização externa, foram emitidos em julho três novos relatórios, totalizando quinze trabalhos concluídos. Ao fim do mês, dez trabalhos estavam em elaboração e/ou revisão de relatório, o que evidencia a existência de trabalhos em andamento. Os relatórios dos trabalhos concluídos foram emitidos em 30,6 dias úteis após a finalização dos trabalhos de campo, em média, e os relatórios dos trabalhos “em andamento” cuja fase de campo já foi finalizada estão, em média, há 39,4 dias úteis em elaboração e/ou revisão. Assim, é necessário que a área dedique especial atenção aos prazos de conclusão dos relatórios, evitando que a atividade de elaboração e revisão dos documentos prejudique as outras atividades do setor, inclusive a realização de novas fiscalizações.

Quanto às alegações de defesa, houve aumento do estoque em julho, com 10 processos pendentes de análise. As análises realizadas até o momento ficaram abaixo da previsão para o período e abaixo da quantidade de processos recebidos. É importante que o quantitativo de análises seja mensalmente superior ao recebimento de novas alegações de defesa para permitir a eliminação do passivo existente, após o que se deve manter o equilíbrio entre o número de processos recebidos e o de processos analisados no mês.

O saldo de denúncias/pedidos de fiscalização ao fim de julho (7) está abaixo do registrado no fim do mês anterior (12). É importante que se mantenha o número de análises superior ao recebimento de novos processos até que se elimine o estoque de documentos pendentes, após o que se deve manter o equilíbrio entre o número de processos recebidos e o de processos analisados no mês.

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno contam com 6 trabalhos finalizados e 4 trabalhos em andamento, incluindo um trabalho extra-PAINT. É importante que os trabalhos em andamento sejam concluídos, com a emissão do respectivo relatório, para que se possam planejar as ações restantes considerando a redução de pessoal verificada no setor desde a elaboração do PAINT.

No que se refere à análise de TCE, verificou-se que o tempo médio para análise no resultado acumulado do ano, que alcançou ao final de junho 5,8 dias úteis por processo, está acima do registrado no mês de junho (4,7). As demais atividades contínuas, consignadas neste relatório, foram executadas conforme o previsto.

Por fim, o recebimento de demandas externas pelo FNDE, em julho de 2015, ficou acima do verificado no mesmo mês de 2013 e próximo do verificado em 2014, ressaltando que se trata do maior recebimento mensal registrado desde o início da série histórica, em 2013.

5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna, para ciência dos resultados e para adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações, conforme destacado abaixo:

a) À COFIC:

- i. Equacionar o desempenho das análises de alegação de defesa ao longo do exercício, atentando que, enquanto houver saldo de demandas não tratadas, se mantenha a quantidade das análises superior à de novas entradas.
- ii. Equacionar, dentro do exercício corrente, o desempenho das análises de denúncias/pedidos de fiscalização, mediante o cumprimento das metas constantes do planejamento trimestral, atentando que, enquanto houver saldo de demandas não tratadas, se mantenha a quantidade das análises superior à de novas entradas; e
- iii. Finalizar os relatórios das fiscalizações já executadas, de modo a evitar a concorrência entre a atividade de elaboração do relatório e as novas fiscalizações.

b) À COAUD:

- i. Garantir que os trabalhos em andamento sejam concluídos, com a emissão do respectivo relatório, para que se possam planejar as ações restantes considerando a necessidade de avaliação do possível impacto da redução de pessoal verificado no setor.

ii. Observar o acréscimo no tempo médio de análise de TCE no presente mês.

c) À DGINF/COPAC:

- i. Manter monitoramento quanto à quantidade de demandas recebidas e, se percebida a continuidade do aumento no quantitativo, fazer os devidos registros na rotina de encaminhamento do cenário ao Gabinete da Presidência, buscando ainda identificar onde se concentra a ampliação, quanto aos órgãos demandantes e às unidades demandadas;

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2012, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral.

À consideração superior.

Brasília, 12 de agosto de 2015.

FERNANDA-CRISTINNE DE PAULA

Técnica em Fin. e Exec.de

Programas e Projetos Educacionais

ORIGINAL ASSINADO

De acordo. Encaminhe-se ao Auditor-Chefe, para apreciação.

Em, /08/2015

VALDOIR PEDRO WATHIER

Coordenador da COPAC

ORIGINAL ASSINADO

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.

Em, /08/2015

EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO

Auditor-Chefe

ORIGINAL ASSINADO